



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano X - Edição nº 01344 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F1FE11DB1016C68083DF222D83E5E38

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 070, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 07, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS COMISSÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA IV COMED – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

DECRETO Nº 070, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna pública a realização da Conferência Municipal de Educação – etapa municipal da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas legislações pertinentes,

DECRETAM:

Art. 1º - O Município de América Dourada, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 381/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de dezembro de 2021, tendo como tema “Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2º - A realização da Conferência de Educação no Município de América Dourada será organizada e coordenada pelos membros do Fórum Municipal de Educação nomeados no Decreto nº 057, de 27 de outubro de 2021.

§ 1º - A participação e contribuição da população em geral se dará através das Conferências preparatórias e livres a serem realizadas nas escolas no dia 08/11/2021, envolvendo pais, alunos, representantes da sociedade civil, representantes das associações comunitárias, movimentos sociais, representantes de entidades governamentais (Poder Executivo, Legislativo, etc).

§ 2º - A Conferência Municipal de Educação de América Dourada, de forma presencial, acontecerá no dia 10 de dezembro de 2021, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Sub-eixos do Documento Referência da CONAE 2022;

II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nas Conferências Preparatórias e Livres e nas Conferências Municipais de Educação.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de dezembro de 2021.

América Dourada – Bahia, 13 de dezembro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria

PORTARIA Nº 07, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora e das Comissões Especiais para realização da IV COMED – Conferência Municipal de Educação, no âmbito do município de América Dourada, Estado da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA e a COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 05/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º- Nomear a Comissão Organizadora e as Comissões Especiais para a realização da IV COMED – Conferência Municipal de Educação, no âmbito municipal.

Parágrafo único: A instância organizadora da Conferência é, por essência, o Fórum Municipal de Educação, juntamente com todos os seus membros.

Art. 2º - São Membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação:

- a) Ivailton Pereira da Silva
- b) Ioneia Ferreira dos Santos Souza
- c) Vânia Macedo de Souza
- d) Marilene Vasconcelos Amador
- e) Débora Ribeiro da Silva Ferreira
- f) Ivania Margarete Oliveira da Silva e Silva

Parágrafo único – São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Organizar a logística das Conferências Preparatórias e Livres e da Conferência Municipal de Educação;
- b) Mobilizar as equipes que darão suporte técnico antes e durante a Conferência;
- c) Contribuir com as Comissões Especiais da Conferência, no que lhe for pertinente.

Art. 3º - Além da Comissão Organizadora, ficam criadas as seguintes comissões especiais:

I - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD – com as atribuições de:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) garantir o acesso aos documentos;

Prefeitura Municipal de America Dourada

d) encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

Parágrafo único – São membros da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação:

- a) Régio Santos Gouveia
- b) Valmir José Aureliano
- c) Lorrana Duarte dos Reis
- d) Ana Cássia de Oliveira Martinho
- e) Jeone Carlos Ribeiro Duarte
- f) Rivanildo Ferreira da Silva
- g) Emanuely de Almeida Lima
- h) Reinilda Ferreira da Silva Duarte
- i) Manuela Lima Dourado Santos
- j) Danúbio Silva Queiroz
- k) Adriano Silva Queiroz
- l) Magnólia Costa Guedes

II - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) sistematizar as emendas/ aprovadas;
- d) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação e este ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Parágrafo único - Passam a integrar esta comissão os seguintes membros:

- a) Ioneia Ferreira dos Santos Souza
- b) Vânia Macedo de Souza
- c) Ivailton Pereira da Silva
- d) Ivania Margarete Oliveira da Silva e Silva
- e) Marilene Vasconcelos Amador
- f) Elenilva Queiroz de Lima

Art. 4º - A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento.

Art. 5º - Após a definição da data da Conferência a Comissão Organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Art. 6º - Durante a realização da Conferência Municipal de Educação fica a cargo do Fórum Municipal de Educação e da Comissão Organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Estadual/Nacional de Educação.

Art. 5º - Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Regimento Interno e na ausência deste, pelo Fórum e pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

América Dourada – Bahia, 02 de dezembro de 2021.

PEDRO OLIVEIRA DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAGNÓLIA COSTA GUEDES
COORDENADORA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A Conferência Municipal de Educação é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§ 1º - Por meio da Conferência Nacional de Educação - CONAE, o Fórum Nacional da Educação – FNE e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§ 2º - A IV Conferência Municipal de Educação será realizada no dias 10 de dezembro de 2022 e tem como tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º - São objetivos da IV Conferência Municipal de Educação:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipais de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2014.

Art. 3º - O tema central da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

- Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas
- Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação
- Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Art. 4º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV CONAE serão elaboradas pelo FNE em parceria com o MEC e seguidas pelos municípios das unidades da federação.

Art. 5º - O FME – Fórum Municipal de Educação, na organização da IV Conferência Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições:

Prefeitura Municipal de America Dourada

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o seu regimento e as orientações para a conferência municipal;

III - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal, estaduais;

V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro do Município, em regime de colaboração com os demais entes federativos;

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 6º - Para a execução das ações referentes à realização da IV Conferência Municipal de Educação, o FME contará com a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização e a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

a) Compete à Comissão Especial de Divulgação e Mobilização:

I. Acompanhar a instalação e a realização da Conferência Municipal de Educação;

II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;

III. Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação na Conferência, assim como torná-los público.

b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I. Elaborar a proposta de organização da etapa Municipal;

II. Disponibilizar e discutir o Documento de Referência para pautar a Conferência;

III. Sintetizar as contribuições das escolas para compor o relatório final;

IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;

V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária.

Art. 7º - Para a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal, será constituído pelo FME um grupo especial de trabalho.

Prefeitura Municipal de America Dourada

TÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A Conferência Municipal de Educação terá uma etapa setorial que será precedida por Conferências Preparatórias Livres, coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação – FME, nos termos do artigo 6º da Lei 13.005/2014.

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE - COMED

Art. 9º - A COMED, acontecerá no dia 10 de dezembro, das 8 às 17 horas e contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições do município de América Dourada, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo e Legislativo; dos sistemas de ensino; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos organizados da diversidade; dos conselhos ligados a educação e áreas intersetoriais como assistência social, criança e adolescente, dentre outras.

Art. 10º - A quantidade de delegados a serem eleitos obedecerá o Documento orientador para as Conferências Municipais/Intermunicipais.

§ 1º - Municípios com até 50 mil habitantes poderão eleger até 02 (dois) delegados.

Art. 11º - São delegados/as eleitos/as na Conferência Municipal para a Etapa Estadual, de acordo com a seguinte distribuição:

I. 70% dos delegados/as, representando os segmentos educacionais:

- a) Educação Básica.
- b) Educação Superior.
- c) Educação Profissional e Tecnológica.

II. 30% dos delegados/as, representando os segmentos Sociais:

- a) Quilombolas, Negros, Idoso, Juventude, Campo, Indígenas, EJA, Pessoa Com Deficiência/Público da Educação Especial.

§ 1º Os representantes dos segmentos Educacionais serão escolhidos na seguinte proporcionalidade:

- a) Educação Básica – 50%
- b) Educação Superior – 30%
- c) Educação Profissional e Tecnológica – 20%

Prefeitura Municipal de America Dourada

§ 2º As vagas não preenchidas nos segmentos serão abertas para outros segmentos que demonstrem interesse, de forma proporcional.

Art. 12º - São considerados/as delegados/as natos/as à Etapa Estadual da IV CONAE:

- I. Coordenador do Fórum Municipal de Educação de América Dourada.
- II. O Dirigente Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os coordenadores de Plenárias de Eixos serão credenciados/as como convidados/as da Conferência Municipal de Educação.

Art. 13º - Os/As delegados/as eleitos para a Etapa Estadual serão inscritos/as pelo Fórum Municipal de Educação de América Dourada.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação de América Dourada será responsável pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.

§ 2º Os participantes com alguma deficiência deverão indicar o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

DA DINÂMICA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14º - A Conferência Municipal de Educação será estruturada, conforme o documento “Orientações para a Realização da CONAE 2022”, do FNE e terá a seguinte dinâmica:

- I. credenciamento;
- II. apresentação cultural (opcional);
- III. solenidade e mesa de abertura;
- IV. plenária de aprovação do Regimento Interno;
- V. plenárias de eixos;
- VI. plenária por segmento para eleição de delegados para a etapa Estadual;
- VII. plenária final; e,
- VIII. encerramento.

Art. 15º - Os debates na Conferência deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela

Prefeitura Municipal de America Dourada

consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

TÍTULO III - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 16º - Participam da Conferência Municipal de Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.

§ 1º - A Conferência Municipal de Educação será organizada e coordenada pelo Fórum Municipal de Educação

§ 2º - A Conferência Municipal de Educação terá como objeto de suas discussões o Documento Referência da IV CONAE.

§ 3º - A Conferência Municipal de Educação se organizará tendo como referência os documentos produzidos pelo FNE e o presente Regimento.

Art.17º - As Conferências Preparatórias e Livres serão organizadas com a participação da sociedade, de forma presencial nas escolas e não terão caráter deliberativo.

CAPÍTULO II

DO DOCUMENTO-REFERÊNCIA

Art.18º - O Documento Referência é o texto aprovado pelo FNE que serve como base para a discussão das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital.

Parágrafo Único – Consta do Documento Referência a explicitação do tema central da Conferência assim como dos três Eixos Temáticos.

Art.19º - Todos os participantes terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.

Art. 20º - Serão eleitos 2 (dois) delegados para representar o município na Conferência Estadual de Educação – COEED.

CAPÍTULO III

DO DOCUMENTO BASE

Art. 21º - As contribuições e propostas ao Documento Referência aprovadas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação, deverão ser encaminhadas às respectivas Conferências Estaduais.

Art. 22º - O Fórum Municipal de Educação consolidará em relatório as propostas de emendas ao Documento Referência, encaminhadas pelas

Prefeitura Municipal de America Dourada

Conferências Preparatórias e Livres, para discussão e votação na Conferência Estadual de Educação.

§ 1º - Poderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas.

§ 2º - As emendas aprovadas deverão ser encaminhadas à Coordenação da Conferência Nacional para a construção do Documento Base pela Comissão de Sistematização.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 23º - Os eixos temáticos estabelecidos no Documento Referência serão desdobrados em temas, apresentados por um expositor (Relator ou Coordenador), conforme programação da Conferência.

§ 1º - As exposições deverão durar no máximo 20 minutos e os debates posteriores à apresentação 10 minutos e terão como referência o Documento Base.

Art. 24º - Para cada eixo temático haverá uma plenária que discutirá as emendas encaminhadas constantes do Documento Base para o respectivo eixo;

Art. 25º - As plenárias de eixo se desenvolverão da seguinte forma:

- I. Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;
- II. Discussão e votação dos destaques e encaminhamento para a deliberação da plenária final.

CAPÍTULO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26º - A Plenária final é a instância máxima de deliberação da COMED e a ela compete aprovar o Documento Final com as decisões da Conferência, a ser enviada em Relatório para a Conferência Estadual.

Art. 27º - Para manifestação na plenária final, o participante deverá se inscrever até 15 minutos antes da abertura dos trabalhos, destacando o tema que irá abordar.

§ 1º - As intervenções na plenária final deverão ser de no máximo 3 minutos.

§ 2º - As declarações de voto deverão ser lidas e encaminhadas por escrito à mesa.

§ 3º - As emendas não aprovadas constarão dos Anais da Conferência.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Art. 28º - As questões de ordem serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos, nos termos desse Regimento ou encaminhadas para manifestação do Fórum Municipal de Educação, sem prejuízo do andamento dos trabalhos.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pelas despesas da organização e realização da IV COMED.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Fórum Municipal de Educação.

América Dourada – Bahia, 29 de novembro de 2021.

PEDRO OLIVEIRA DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/ 2021

“Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2021”

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de América Dourada, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais,

Art. 1º - em virtude do parecer da comissão organizadora do Concurso Público ,ficam convocados os candidatos aprovados em 2º lugar do Concurso Público 001/2021, conforme Decreto nº 67/2021, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público, para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

101 - ACS - USF DA SEDE 1 - (ZONA RURAL)

INSC. NOME

0005417 HAIANE SOARES PEREIRA

103 - ACS - USF DA SEDE 1 - (ZONA URBANA) LOTEAMENTO RAIMUNDO EUGENIO

INSC. NOME

0005353 MARCIA ALVES DA ALMEIDA

105 - ACS - USF DE PREVENIDO - (ZONA RURAL)

INSC. NOME

0005003 LORRANA DUARTE DOS REIS

106 - ACS - USF DE PREVENIDO - (ZONA RURAL) RUA LAURINDO PEREIRA

INSC. NOME

0005087 LOREN VITÓRIA DANTAS SILVA

107 - ACS - USF DE IPANEMA - (ZONA RURAL) RUA CASAS POPULARES

INSC. NOME

0005254 JOANA MIRNA MEDEIROS SANTOS

109 - ACS - USF DE BELO CAMPO - (ZONA RURAL) POVOADOS DE CAMPO LARGO

INSC. NOME

0005452 JÔNATAS SANTOS DOS REIS

113 - ACS - USF EDINÊ ISABEL DA SILVA - (ZONA RURAL) RUA ISMAEL GOMES

INSC. NOME

0005195 MARIANA SOUZA DE BRITO

115 - ACS - USF DA SEDE 2 - (ZONA URBANA) AVENIDA NESTOR BORGES

INSC. NOME

0005271 WILLIAN HENRIQUE DOURADO MOREIRA

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 a 22/12/2021, no horário de **08h às 13h**.

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Anexo I desse Edital de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de América Dourada-BA, em 13 de dezembro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito do Município de América Dourada

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ANEXO I

Os candidatos convocados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- III. Cédula de Identidade;
- IV. CPF/MF;
- V. Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- VI. Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- VII. Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- VIII. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- X. Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de América Dourada (Atestado Médico Ocupacional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
- XII. Comprovante de residência atualizado;
- XIII. (uma) foto 3X4 recente;
- XIV. Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Sergipe ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XV. Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
- XVI. Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
- XVII. Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
- XVIII. Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
- XIX. C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;
- XX. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
- XXI. Declaração de bens; (modelo disponível na secretaria de saúde);
- XXII. Certidão de Débito Municipal;
- XXIII. EXAMES MEDICOS:
 - Hemograma completo*
 - Glicemia*
 - Uréia*
 - Creatinina*
 - Colesterol Total e frações*
 - Triglicerídeos*
 - Gama GT*
 - TGO*
 - TGP*
 - Sorologias para Chagas, VDRL, HBSAg, Anti HBs, Anti HBc e Anti HCV*
 - Sumário de Urina*
 - Citologia cervical para mulheres*
 - Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo*
 - ECG (eletrocardiograma)*

Para os ingressantes com idade igual ou superior a 45 anos serão exigidos, ainda os seguintes exames: - Teste de esforço (ergométrico) - Pesquisa de sangue oculto nas fezes - PSA (homens) - Mamografia (mulheres)

Avaliados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico.

A Prefeitura não subsidia nenhum destes exames e, por razões éticas, não indicamos médicos, laboratórios ou clínicas.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Assunto: Análise da documentação apresentada pelos candidatos.

A Comissão de acompanhamento das fases do Concurso Público Nº 001/2021, em cumprimento ao disposto no edital do concurso apreciou a documentação apresentada pelos candidatos solicitada Edital de Convocação Nº 01/2021.

Avaliando a documentação apresentada pelos candidatos aprovados, solicitada no Edital de Convocação nº 01/2021 para o cargo de agente comunitário de saúde do município de América Dourada – BA, a Comissão constatou que os seguintes candidatos mencionados logo a seguir, apresentaram a documentação requerida no Edital, sendo, portanto, de parecer favorável ao deferimento das respectivas inscrições:

- 1 – Victorino Souza de Vasconcelos;
- 2 – Patrick Nunes Santana;
- 3- Samires Souza Nunes;
- 4- Darticléia de Souza Oliveira;
- 5- Pâmella Duarte Shirakawa;
- 6- Monique Gomes Dourado Rocha da Silva.

Face ao exposto, esta comissão, por unanimidade, apresenta o presente parecer favorável ao deferimento dos candidatos acima para a realização do curso introdutório de formação inicial.

A Comissão constatou ainda que os seguintes candidatos, mencionados logo a seguir, não apresentaram a documentação requerida pelo Edital de Convocação Nº 01/2021 (comprovante de residência da localidade de inscrição), sendo, portanto, de parecer favorável ao indeferimento para a realização do curso introdutório de formação inicial.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- 1 – Samara Oliveira das Neves Santos;
- 2 – Maria Madalena Araújo Barros;
- 3 – Lucylla Duarte Barros;
- 4- Ariane Alves Silva;
- 5- Maria Eduarda Silva Rodrigues dos Santos;
- 6- Lisandra Dourado Souza;
- 7- Karlane da Silva Costa;
- 8- Glenda Gomes de Oliveira Silva;
- 9- Fabíola Davi Vieira;

Face ao exposto, esta comissão, por unanimidade, também apresenta o presente parecer favorável ao indeferimento dos aprovados, em virtude de candidatas acima não residirem nas áreas das comunidades em que deveriam atuar, conforme item 2.1, M e art. 6º da lei federal Nº 11.350/2006.

América Dourada – BA, 10 de dezembro de 2021.

Geidivan Umbelino Cavalcante

Presidente

Lara Reis Jorge de Souza

Membros

Oton Gomes de Oliveira

Membros